



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 307
Decisão da CEMMQ	Nº 63/2020	
Referência	Processo nº 1127678/2020	
Interessado	DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** da solicitação de Inclusão do Eng. Mec. **José Luiz Miranda Júnior**, junto ao Quadro Técnico da Empresa Requerente.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **307**, apreciando o processo nº **1127678/2020**, que versa acerca requerimento de inclusão de Responsabilidade Técnica do Eng. Mec. **José Luiz Miranda Júnior**, com atribuição inicial fixada no art. 12 da Res. 218/73 do Confea, junto ao quadro técnico da empresa **DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA**, registrada neste Conselho, com carga horária de trabalho de 6h/dia, nesta jurisdição, e; **considerando** que o profissional indicado como RT é Responsável Técnico das empresas: 1) **DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA**; 2) **DCDN REPRESENTAÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, todas na jurisdição do Crea-CE; - Considerando que o profissional indicado como RT É SÓCIO das empresas relacionadas; **considerando** que o profissional indicado como RT e as empresas possuem endereços nas cidades de cidade de Fortaleza/CE e Jaboatão dos Guararapes/CE; **considerando** que a documentação apresentada atende os termos da Resolução 1.121/19, do Confea; **considerando** os termos da Resolução 1094/17, do Confea - que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, anexo ao processo em 09/07/20.., recomendando o deferimento, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO** da inclusão do Eng. Mec. **José Luiz Miranda Júnior**, na empresa requerente, com base na Resolução nº 1.121/19, do Confea, para exercer atividades compatíveis com as suas atribuições profissionais. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mecânico Paulo Henrique de Miranda Montenegro (CT-UFPB), estiveram presentes os Conselheiros: Ruy Freire Duarte (Senge), Ricardo Halule Crispim (IBAPE) e o representante do Plenário na Câmara Eng. Mec. e Seg. Trab. José Leandro da Silva Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de agosto de 2020.

Eng. Mecânico e Seg. Trabalho Paulo Henrique de Miranda Montenegro
Conselheiro Titular da CEMMQ – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)